



**PORTARIA Nº 037/2019**

**SÚMULA:** “Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0367/2017, de 10 de maio de 2017”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0367/2017**, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre a Ampliação do Período de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências correlatas.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento das atividades por motivo de **Licença Maternidade Municipal**, para a senhora **SILVANA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº. 8.638.947-6, CPF: Nº 037.959.119-74, no período de 20 de março de 2019 à 19 de maio de 2019, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 20 de maio de 2019.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos do dia 20 de março de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal